

AVISO DE DISPENSA (INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO)

PROCESSO Nº 83/2025

Torna-se público que o Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos de Criciúma – CriciumaPrev, realizará processo de **dispensa por baixo valor** de serviços de **fabricação de móveis sob medida**, conforme descrição abaixo:

Período da divulgação: das 13h00 horas do dia 13 de outubro de 2025 (segunda-feira) até 23h59 do dia 16 de outubro de 2025 (quinta-feira).

1. OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de móveis sob medida no mesmo padrão dos já existentes no Instituto, garantindo padronização estética e funcional dos ambientes.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Preço. Unid	Preço Total
1	Mesa em L 2X 1800X750X700. Tampo de laterais 50mm	1	3.507,00	3.507,00
2	Aparador 2 portas e 3 gavetas. 1500X900X550. Tampo 25MM	1	3.575,00	3.575,00
3	Gaveteiro Movei 03 Gavetas 500X660X500. Tampo 25mm	1	2.970,00	2.970,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.052,00		

1.2- Bens a serem reproduzidos de acordo com o padrão atual dos móveis do instituto, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHES
		TAMANHO: 1800 X 1800 X 750 X 700; Curva arredondada abaloada sem emendas no tampo; MDF 1 LINHA COR Nude com Carvalho Treviso (padrão já

1	Mesa em L	existente no instituto); MDF de qualidade padrão Berneck (padrão já existente no instituto); Tampo e laterais - Tamburato 50mm; Fundos reforçado em MDF 1 LINHA DE 18mm; Com sapata reforçada e suporte para CPU em MDF 1 LINHA DE 15mm
2	Aparador 2 portas e 3 gavetas.	Tamanho: 1500 de largura; 900 de altura; 550 de profundidade; Caixaria e fundo reforçados em MDF 1 LINHA 15mm; Frente e prateleiras EM MDF 1 LINHA 18mm; Tampo EM MDF 1 LINHA DE 25mm; Cor nude com Carvalho Treviso (padrão já existente no instituto); MDF de qualidade padrão Berneck (padrão já existente no instituto); Puxador perfil Y; Corrediças telescópicas IMPORTADAS 1 LINHA COM AMORTECIMENTO; Dobradiça 1 LINHA IMPORTADA com amortecimento Inox Puxadores com o mesmo acabamento que a madeira.
3	Gaveteiro Móvel 03 Gavetas.	Tamanho: Altura 660; largura 500; Profundidade 500; Cor nude com Carvalho Treviso (padrão já existente no instituto); MDF de qualidade padrão Berneck (padrão já existente no instituto); Caixaria e fundo reforçados em MDF 1 LINHA DE 15mm; Frentes em MDF 1 LINA DE 18mm; Com rodízio REFORÇAFOS e fechadura EM INOX; Puxador perfil y; Corrediças telescópicas IMPORTADAS 1 LINHA COM AMORTECIMENTO; Puxadores com o mesmo acabamento que a madeira.

1.3- Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

1.4- Trata-se de aquisição de móveis sob medida, contemplando a aquisição, a montagem e a instalação dos móveis.

1.5- Trata-se de móveis sob medida, feitos para manter o padrão dos móveis já presentes no instituto, por questões funcionais e estéticas.

1.3 – A padronização é obrigatória, não sendo aceitos móveis com características divergentes em relação aos já utilizados pelo Instituto.

1.4 – A padronização é obrigatória, não sendo aceitos móveis com características divergentes em relação aos já utilizados pelo Instituto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A aquisição dos materiais ora demandados objetiva a otimização do espaço físico do Instituto, com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento do ambiente, bem como adequadas condições de trabalho, dentro dos padrões de conforto, segurança e higiene. Pelas peculiaridades dos itens a serem adquiridos, conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados.

3. BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1- A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para compras de baixo valor (atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 para limite de R\$ 62.725,59).

4. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

4.1- O valor total estimado é de R\$ 10.052,00, conforme quadro da primeira seção deste estudo.

4.2- Mais detalhes a respeito do preço de referência, em estudo técnico preliminar, anexo ao processo.

5. DESENVOLVIMENTO DO OBJETO

5.1 – A entrega dos móveis deverá ser realizada in loco, pelo prestador, com a devida montagem e instalação nos locais indicados pela contratante.

5.2 – Caberá ao prestador a montagem completa dos móveis, incluindo a fixação, nivelamento, ajustes e quaisquer adequações necessárias para o uso imediato, bem como a mão de obra especializada para tal.

5.3 – Incluem-se, aqui, suportes específicos, ferragens extras, dispositivos de fixação especiais, protetores de piso e demais acessórios que não compõem originalmente o móvel fornecido.

5.4- Inclui-se, também, quaisquer taxas de transporte ou valores de frete.

5.5 – Os móveis devem seguir rigorosamente o mesmo padrão dos já existentes, incluindo medidas, acabamento, cores, materiais, ferragens e estilo.

5.6 – Qualquer divergência em relação aos móveis existentes será considerada não conformidade, sujeita à rejeição do fornecimento.

Obs: imagens e detalhes dos móveis seguem em anexo, por meio de fotografias dos móveis existem, com indicação de detalhes.

Obs: as empresas interessadas poderão agendar visitas para tirar dúvidas ou mesmo para definir o projeto, dentro do prazo para o envio do orçamento, também agendar visitas posteriores, caso escolhidas, para ajustar a produção, sempre que necessário.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1 – Fiscalização e Acompanhamento

6.1.1 – A gestão e fiscalização do contrato decorrente desta contratação será realizada por servidor designado formalmente, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como Fiscal do Contrato.

6.1.2 – O Setor de Compras do Instituto atuará em conjunto com o Fiscal, especialmente quanto ao acompanhamento da execução, recebimento dos móveis, controle de conformidade técnica e registro de ocorrências.

6.1.3 – Compete ao Fiscal e ao Setor de Compras:

Acompanhar entrega e instalação dos móveis;

Verificar conformidade com este Termo de Referência;

Atestar cumprimento para fins de pagamento;

Notificar e cobrar correções em caso de inconformidade.

6.1.4 – A contratada deverá manter canal direto de contato com seu responsável técnico.

6.2 – Recebimento e Aceitação

6.2.1 – O recebimento ocorrerá em duas fases:

Provisório: com conferência física dos itens;

Definitivo: após montagem, testes e verificação de conformidade total.

6.2.2 – Divergências deverão ser corrigidas em até 10 dias úteis após notificação.

6.3 – Suspensão ou Cancelamento do Contrato por Inconformidade Técnica

6.3.1 – O contrato poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer momento pela Contratante, caso os móveis entregues apresentem divergências técnicas em relação às especificações deste Termo de Referência.

6.3.2 – Entre as inconformidades que justificam a suspensão/cancelamento estão:

MDF com densidade ou qualidade inferior;

Acabamento, textura ou cor fora do padrão “Nude com Carvalho Treviso”;

Conectores, ferragens ou puxadores diferentes dos especificados, ou de qualidade visivelmente inferior;

Medidas incorretas ou instalação inadequada.

6.3.3 – A rescisão poderá ser unilateral, com base no art. 137 da Lei 14.133/2021, sem direito a ressarcimento, caso não haja entrega conforme o pactuado.

Obs: a minuta do contrato segue anexa a este termo.

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1- Habilitação Jurídica: A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência da pessoa jurídica.

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista: As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 7.2.1- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.4- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.2.5- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.2.6- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3 – Habilitação Técnica-Operacional

7.3.1 – A contratada deverá comprovar capacidade técnica-operacional para execução dos serviços, preferencialmente por meio de atestados de capacidade técnica ou comprovação de fornecimentos anteriores de móveis sob medida, compatíveis em características com os itens exigidos neste Termo.

7.3.2 – Esta exigência poderá ser suprimida pela Administração nos casos em que a empresa participante seja reconhecida no ramo, com histórico comprovado de atuação consolidada no setor e ausência de registros de inexecução contratual.

Obs: Em se tratando de atividade com baixo risco de inexecução ou de calote para o instituto, pois trata-se de serviço por escopo com pagamento posterior, não se realizará a coleta de documentos comprobatórios para a habilitação financeira, bastando nesse caso a inscrição cadastral do prestador, referida no inciso I do item anterior, na mesma área de atuação do serviço solicitado.

8. PAGAMENTO

8.1- O pagamento somente será efetuado após atestada a realização do serviço pela gerência administrativa.

8.2- O pagamento será realizado num prazo de até 30 dias a contar da realização do serviço acordado.

8.3- A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da contratante o prazo para atesto e pagamento.

Obs: não serão adiantados valores de nenhuma espécie antes de finalizado o objeto e autorizado o pagamento pelo fiscal ou pessoa designada para tal.

9- DA PARTICIPAÇÃO

9.1- As empresas ou prestadores interessados em participar do levantamento de preços deverão enviar suas propostas em forma de orçamento para o email do setor de compras do instituto, a saber: samuel.cardoso@criciumaprev.sc.gov.br

9.1.1- Os orçamentos devem conter no mínimo: identificação dos objetos orçados de forma detalhada, identificação da empresa participante (com nome, razão Social e CNPJ), identificação do responsável pelo orçamento, valores precisos de cada item (não esquecer as franquias e os valores excedentes), bem como prazo de validade da proposta.

9.1.2- A validade da proposta deve ser de pelo menos dez (30) dias, em razão da necessidade de elaboração de contrato e outros documentos.

9.1.3- As propostas devem conter a descrição dos móveis, que devem ser idênticas, em essência, aos móveis atualmente em uso pelo instituto (incluindo medidas, montagem e cor da madeira), para efeitos de padronização, assumindo-se, no ato da efetivação da compra, a responsabilidade para tal.

9.1.4- Cabe a cada prestador a correta análise das orientações para padronização presentes no termo de referência, não se responsabilizando o Instituto por gastos adicionais derivados de problemas ou insuficiência de análise.

9.2- As propostas serão recebidas das 13h00 horas do dia 13 de outubro de 2025 (segunda-feira) até 23h59 do dia 16 de outubro de 2025 (quinta-feira).

9.2.1- Propostas que ultrapassem esse prazo não serão analisadas.

9.3- Propostas que não contiverem as informações mínimas a respeito da empresa ou do objeto serão desclassificadas.

Obs: as informações mínimas referidas neste tópico são:

a- Descrição detalhada do objeto. Deve ser possível, pela descrição, identificar o objeto exato a ser adquirido.

b- Preço de cada item e valor total da proposta.

c- Validade da proposta em dias.

d- Identificação do responsável pelo orçamento, dentro do quadro de trabalhadores da empresa.

e- Carimbo e assinatura do responsável pela aprovação da proposta, de preferência em papel timbrado, ou assinatura digital, que pode substituir a assinatura física e o carimbo.

9.4- O prestador também se responsabiliza em cumprir os requisitos fiscais presentes na seção sete (7) deste termo de referência, sob pena de não finalização da compra, ainda que com preços mais baixos.

9.5- Mais informações a respeito da participação no email samuel.cardoso@criciumaprev.sc.gov.br ou no telefone (48) 3445-8800 (Ramal 208).

9.6- O fornecedor interessado se compromete a seguir todas as especificações presentes no termo de referência, onde poderá encontrar detalhes do móvel e imagens que podem ajudá-lo a compreender melhor o serviço.

Servidor Responsável pelo estudo: Samuel Cardoso (agente de compras e contratos)

CRCIÚMA, 04 de outubro de 2025

Darci Antonio Filho
(Diretor-Presidente)

Aprovo o presente aviso de dispensa e dou prosseguimento ao processo de compra